



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

Controle de Registro de Preço

77-3424-8925

Fábica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Processo nº 78.041/2021

Pregão Eletrônico nº: 017/2022

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP

**Órgão(s) participante(s):** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista – BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, em 12/04/2022, processo administrativo nº 78.041/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 78.041/2021/2021 e no **EDITAL nº 017/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a para futura contratação de empresa(s) especializada(s) **na prestação de serviços de materiais gráficos visuais**, a fim de atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição / Especificação	UF	Marca	Quant. mínima	Quant. máxima	V. Unitário	V. Total
2	2.2	Produção de placa de zinco, com impressão digital e estrutura em madeira, preço por	M <sup>2</sup>	Arkomm holl gerdau	05	50	RS 300,00	RS 15.000,00

*Montez*

*J*



*2022*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

Controle de Registro de Preço

77-3424-8925

		metro quadrado, com entrega e instalação. Prazo de entrega: 04 (quatro) dias de entrega após a entrada do serviço.							
2	2.3	Produção de placa de inauguração preço por metro quadrado em adesivo 100% acrílico e chapa de ferro, com entrega e instalação. Prazo de entrega: 04 (quatro) dias de entrega após a entrada do serviço.	M <sup>2</sup>	Arkom holl gerdau	05	150	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00	
	2.4	Produção de placa luminosa para fachada, modelo black Light, com entrega e instalação. Prazo de entrega: 04 (quatro) dias de entrega após a entrada do serviço.	M <sup>2</sup>	Arkom holl gerdau	05	200	R\$ 620,00	R\$ 124.000,00	
	2.5	Produção de Totem externo com impressão digital e estrutura em madeira. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias de entrega após a entrada do serviço.	M <sup>2</sup>	Arkom holl gerdau	10	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00	
<b>Valor Total Lote 02 =&gt;</b>								<b>R\$ 279.000,00</b>	

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: BRUNO CARDOSO SANTOS LTDA		
CNPJ: 29.151.010/0001-00	RAZÃO SOCIAL: BRUNO CARDOSO SANTOS LTDA	
ENDEREÇO: RUA ILDEMAR MOITINHO Nº 449. BAIRRO – CIDADE JARDIM		
CIDADE: BARRA DO CHOÇA	UF: BA	CEP: 45.120-000
TELEFONE: 77-98819-9119/98883-0474		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="mailto:bruno.inovadigital@gmail.com">bruno.inovadigital@gmail.com</a> / <a href="mailto:inovaimpressao@gmail.com">inovaimpressao@gmail.com</a>		
REPRESENTANTE: BRUNO CARDOZO SANTOS		
CNH: 042.347.795-21	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DETRAN - BA	CPF Nº 043.313.985-44

3. DO CADASTRO RESERVA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

Controle de Registro de Preço

77-3424-8925

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 06/07/2022 tendo validade até 06/07/2023, não podendo ser prorrogada.

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

Controle de Registro de Preço

77-3424-8925

**9. DA DIVULGAÇÃO.**

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


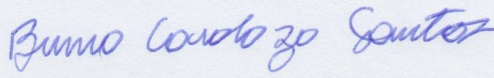
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**10. DO FORO.**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 06 de julho de 2022.

<p>MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA</p>  <p>EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMGI</p>	<p>BRUNO CARDOSO SANTOS LTDA</p>  <p>BRUNO CARDOSO SANTOS LTDA CPF Nº: 043.313.985-44</p>
--	---